REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.288/86 DE 09 DE JANEIRO DE 1986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a MARCO AURELIO CARNEIRO DE ABEU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a MARCO AURELIO CARNEIRO DE ABREU, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 31, quadra 08, lote nº B-01, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a V-312, pelo lado esquerdo com o lote nº B-02, frente' para V-315 e fundos com o lote nº B-07, medindo 10,00mts de frente, ' 30,00mts de lateral direita, 30,00mts de lateral esquerda e 10,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 09 de najeiro de 1986.

= Prefeito Municipal =

ecs/